

## Alerta Legislação nº 42, de 18 a 23 out. 2021

### Boletim semanal

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo

**Visite nosso endereço na Internet e conheça  
outros produtos da Biblioteca:**

<http://www.bibliotecajuridica.sp.gov.br>

## DESTAQUES

### Governo Federal

#### **LEI Nº 14.229, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera a [Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985](#), e a [Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997](#) (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a fiscalização do excesso de peso dos veículos; altera a [Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001](#), para dispor sobre a prescrição da cobrança de multa ou indenização nos termos que especifica; e dá outras providências.

### Governo do Estado de São Paulo

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.361, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui Bonificação por Resultados - BR, no âmbito da administração direta e autarquias, cria a Controladoria Geral do Estado, dispõe sobre a Assistência Técnica em Ações Judiciais, altera as [Leis nº 10.261, de 28 de outubro de 1968](#)(1), e nº [500, de 13 de novembro de 1974](#)(2), as [Leis Complementares nº 180, de 12 de maio de 1978](#)(3)

(...)

(1) Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado;

(2) Institui o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário e dá providências correlatas;

(3) Dispõe sobre a instituição do Sistema de Administração de Pessoal e dá providências correlatas.

### Prefeitura de São Paulo

#### **LEI Nº 17.686, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

(PROJETO DE LEI Nº 156/21, DOS VEREADORES ...)

Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dá outras providências.

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

**D. O. U.**

**LEGISLAÇÃO SUPERIOR**

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>21/10/2021</b></p>                      | <p><b><u>DECRETO Nº 10.843, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Cria a Embaixada do Brasil em Manama no Reino do Bahrein.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.842, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Altera o <a href="#">Decreto nº 10.141, de 28 de novembro de 2019</a>, que institui o Comitê Nacional das Zonas Úmidas.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.841, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Altera o <a href="#">Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019</a>, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>19/10/2021</b></p>                      | <p><b><u>DECRETO Nº 10.839, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação de existência de subsídios e à aplicação de medidas compensatórias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>Atos do Congresso Nacional (CN)</b></p> | <p><b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 71, DE 2021</u></b><br/>O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a>, com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a>, a <a href="#">Medida Provisória nº 1.064, de 17 de agosto de 2021</a>, publicada no Diário Oficial da União no dia 18, do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.<br/>Congresso Nacional, em 15 de outubro de 2021<br/><b>Senador RODRIGO PACHECO</b><br/>Presidente da Mesa do Congresso Nacional</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Atos do Poder Legislativo</b></p>       | <p><b><u>LEI Nº 14.229, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Altera a <a href="#">Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985</a>, e a <a href="#">Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997</a> (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a fiscalização do excesso de peso dos veículos; altera a <a href="#">Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001</a>, para dispor sobre a prescrição da cobrança de multa ou indenização nos termos que especifica; e dá outras providências.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Altera a <a href="#">Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012</a>, a <a href="#">Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989</a>, a <a href="#">Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001</a>, a <a href="#">Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995</a>, a <a href="#">Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004</a>, e a <a href="#">Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001</a>.<br/>(...)<br/>Art. 1º A <a href="#">Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012</a>, passa a vigorar com as seguintes alterações:<br/>"Art. 32. Fica a União autorizada a participar, na qualidade de cotista, no limite total de R\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), de fundo que tenha por finalidade</p> |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | <p>viabilizar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e de parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.<br/>§ 1º A finalidade de que trata o caput deste artigo poderá consistir na:<br/>(...)</p> <p><b><u>LEI Nº 14.226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Dispõe sobre a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e altera a <a href="#">Lei nº 11.798, de 29 de outubro de 2008</a>, para modificar a composição do Conselho da Justiça Federal.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.223, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.082.617.753,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.222, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN); altera as Leis nos <a href="#">4.118, de 27 de agosto de 1962</a>, <a href="#">6.189, de 16 de dezembro de 1974</a>, <a href="#">6.453, de 17 de outubro de 1977</a>, <a href="#">9.765, de 17 de dezembro de 1998</a>, <a href="#">8.691, de 28 de julho de 1993</a>, e <a href="#">10.308, de 20 de novembro de 2001</a>; e revoga a <a href="#">Lei nº 13.976, de 7 de janeiro de 2020</a>.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.221, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Transforma cargos de Juiz de Direito em Juiz de Direito de Turma Recursal no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e altera o art. 2º da <a href="#">Lei nº 13.049, de 2 de dezembro de 2014</a>.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.184, DE 14 DE JULHO DE 2021</u></b><br/>Altera a <a href="#">Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007</a>, para fins de modernização do marco legal das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). <a href="#">Mensagem de Veto</a></p> |
| <b>Atos do Senado Federal (SF)</b>          | <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2021</u></b><br/>Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO</b> | <b>MARGINÁLIA FEDERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Presidência da República (PR)</b>        | <p><b>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI)</b><br/><b><u>PORTARIA GSI/PR Nº 93, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Aprova o glossário de segurança da informação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Ministério da<br/>Agricultura,<br/>Pecuária e<br/>Abastecimento<br/>(MAPA)</b> | <p><b>GABINETE DA MINISTRA (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA MAPA Nº 323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Institui o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - ABC+ para a década 2020- 2030.</p> <p><b>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Define critérios e procedimentos administrativos para destinação de bens públicos imóveis, existentes em Projetos de Assentamento de reforma agrária, sob o domínio do Incra ou da União.</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Define critérios e procedimentos técnicos e administrativos para a consolidação de Projetos de Assentamento de reforma agrária, sob gestão do Incra.</p> <p><b>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b><br/> <b>→ Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins</b><br/> <b><u>ATO Nº 45, DE 9 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> 1 - De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda, CNPJ Nº 60.744.463/0001-90 - São Paulo/SP, a importar o produto S-METOLACLORO TÉCNICO PROVENTIS, registro nº 34719, conforme processo nº 21000.07869/2021-37.<br/> (...)<br/> 191 - De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, no produto KINGSTAR XTRA, registro nº 06421, conforme processo nº 21000.085161/2021-78.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 10, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de supervisionar e monitorar as atividades, ações e metas relacionadas à regularização fundiária rural no território nacional executadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.</p> |
| <b>Ministério da<br/>Defesa (MD)</b>                                              | <p><b>SECRETARIA-GERAL</b><br/> <b><u>PORTARIA SG-MD Nº 4.146, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Defesa, com a finalidade de estudar e elaborar proposta de ato normativo que visa disciplinar o parcelamento administrativo de débitos de natureza não tributária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**GABINETE DO MINISTRO (GM)**

→ **Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos**

**RESOLUÇÃO Nº 203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Aprova modalidade operacional, ajustes e condições para a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, no âmbito no Programa Nacional de Desestatização - PND.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**RESOLUÇÃO CMN Nº 4.954, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Ajusta normas para os financiamentos ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

→ **Área de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução**

→ Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro

**INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 174, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera a Instrução Normativa BCB nº 32, de 26 de outubro de 2020, que estabelece o formato, a periodicidade e as informações a serem prestadas pelos participantes do Pix.

→ **Diretoria Colegiada (DC)**

**RESOLUÇÃO BCB Nº 156, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre os critérios e os procedimentos contábeis a serem observados pelas administradoras de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na escrituração dos grupos de consórcio.

**RESOLUÇÃO BCB Nº 155, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

**RESOLUÇÃO CVM Nº 57, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a prova de quitação de débitos perante a Comissão de Valores Mobiliários.

**RESOLUÇÃO CVM Nº 56, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Estabelece normas sobre restituição e compensação no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários.

**RESOLUÇÃO CVM Nº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre parcelamento de débitos e sobre dispensa de constituição e exigência de créditos tributários de valores cuja cobrança não justifique o respectivo custo, e revoga as Deliberações CVM nº 323, de 23 de novembro de 1999, CVM nº 447, de 24 de setembro de 2002; CVM nº 458, de 29 de abril de 2003; CVM nº 467, de 21 de janeiro de 2004; CVM nº 483, de 24 de junho de 2005; CVM nº 536, de 29 de fevereiro de 2008; CVM nº 543, de 29 de julho de 2008; CVM nº 548, de 4 de setembro de 2008; e CVM nº 776, de 20 de julho de 2017.

**RESOLUÇÃO CVM Nº 53, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | <p>Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Riscos da Comissão de Valores Mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 757, de 24 de novembro de 2016</p> <p><b>FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA</b><br/> <b><u>PORTARIA IPEA Nº 154, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Estabelece os procedimentos gerais para a instituição de Programa de Gestão no âmbito do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS</b><br/> → Secretaria de Comércio Exterior<br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SECEX Nº 2, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre as adaptações necessárias aos procedimentos das investigações de defesa comercial e das avaliações de interesse público conduzidas pela Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br/> <b><u>PORTARIA RFB Nº 74, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Estabelece procedimentos gerais para o retorno gradual e seguro de servidores e empregados públicos em exercício na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil às atividades presenciais.</p> <p>→ Coordenação-Geral de Administração Aduaneira<br/> <b><u>PORTARIA COANA Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2021</u></b><br/> Altera a Portaria Coana nº 5, de 24 de fevereiro de 2021, que regulamenta a simplificação dos procedimentos de trânsito aduaneiro por meio de gestão de riscos e estabelece os requisitos para monitoramento de veículos terrestres.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO</b><br/> <b><u>PORTARIA SETO/ME Nº 12.352, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Educação; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 43.312.477,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> |
| <p><b>Ministério da Educação</b></p> | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 828, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, para apresentar proposta quanto à disponibilização dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb no exercício de 2021, considerando os impactos da pandemia no âmbito da educação.</p> <p><b>CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE)</b><br/> → Câmara de Educação Superior (CES)<br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 5, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Ministério da Infraestrutura</b>                            | <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 376, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Revisa os procedimentos para cálculo do Índice de Desempenho Ambiental das Concessionárias de Rodovias Federais e revoga a Portaria SUINF nº 396/2019.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Ministério do Meio Ambiente</b>                             | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA MMA Nº 457, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Divulga a listagem completa dos atos normativos inferiores a Decreto vigentes no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e dá outras providências.</p> <p><b><u>PORTARIA MMA Nº 474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre os requisitos para a inclusão na lista de municípios prioritários para ações de prevenção e controle do desmatamento e na lista de municípios com desmatamento monitorado e sob controle.</p> <p><b><u>PORTARIA MMA Nº 472, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Torna pública a seleção das unidades de conservação federais na segunda etapa do Programa Adote um Parque, e fixa valores mínimos de referência.</p> <p><b>CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO CONAMA/MMA Nº 501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Altera a Resolução nº 382/2006, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.</p> <p><b>INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/GABIN/ICMBIO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Altera a Instrução Normativa nº 10/2020, que estabelece procedimentos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nos processos de licenciamento ambiental (Processo 02070.002575/2008-24).</p> |
| <b>Ministério de Minas e Energia</b>                           | <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP</b><br/> <b><u>PORTARIA ANP Nº 53, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Altera o Anexo I da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, que estabelece o Regimento Interno da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para adequá-lo ao Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b> | <p><b>GABINETE DA MINISTRA (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 3.543, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>DH, instituído pelo <a href="#">Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020</a>, e o Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável, instituído pelo Decreto nº <a href="#">10.133, de 26 de novembro de 2019</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>Ministério da Saúde</b></p>                  | <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)</b><br/> <b>→ Diretoria Colegiada (DC)</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 103, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre a relação de ingredientes ativos de agrotóxicos, saneantes desinfestantes e preservativos de madeira.</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Altera a Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, que estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO RDC Nº 571, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre as monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, saneantes desinfestantes e preservativos de madeira e seu processo regulatório.</p> <p><b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre o Estatuto da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS.</p>                                                                 |
| <p><b>Ministério do Trabalho e Previdência</b></p> | <p><b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 122, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre a Acumulação de Cargos, Empregos e Funções no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.</p> <p><b>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC</b><br/> <b>→ Diretoria de Fiscalização e Monitoramento</b><br/> <b><u>PORTARIA PREVIC Nº 682, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre o envio de informações à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) relativas aos investimento das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), à política de investimentos dos planos de benefícios, do extrato de movimentação e de posição de custódia de títulos públicos federais, e sobre as exigências para as operações realizadas pelas EFPC por meio de negociações privadas com ações de emissão de companhias abertas negociadas em bolsa de valores ou admitidas à negociação em mercado de balcão organizado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários</p> |
| <p><b>Publicação DOE-SP</b></p>                    | <p><b>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| PUBLICAÇÃO<br>DOE                           | LEGISLAÇÃO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/10/2021                                  | <p><b><u>DECRETO Nº 66.160, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Ratifica convênios celebrados nos termos da <a href="#">Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975</a>(*)<br/> (*) <i>Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 22/10/2021                                  | <p><b><u>LEI COMPLEMENTAR Nº 1.361, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Institui Bonificação por Resultados - BR, no âmbito da administração direta e autarquias, cria a Controladoria Geral do Estado, dispõe sobre a Assistência Técnica em Ações Judiciais, altera as <a href="#">Leis nº 10.261, de 28 de outubro de 1968</a>(1), e nº <a href="#">500, de 13 de novembro de 1974</a>(2), as <a href="#">Leis Complementares nº 180, de 12 de maio de 1978</a>(3)<br/> (...) (1) <i>Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado;</i><br/> (2) <i>Institui o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário e dá providências correlatas;</i><br/> (3) <i>Dispõe sobre a instituição do Sistema de Administração de Pessoal e dá providências correlatas.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 19/10/2021                                  | <p><b><u>LEI Nº 17.432, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> (Projeto de lei nº 403, de 2020, do Deputado Carlão Pignatari - PSDB)<br/> Altera a <a href="#">Lei nº 12.288, de 22 de fevereiro de 2006</a>, que dispõe sobre a eliminação controlada dos PCBs e dos seus resíduos, a descontaminação e da eliminação de transformadores, capacitores e demais equipamentos elétricos que contenham PCBs, e dá providências correlatas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 66.136, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre a aplicação dos recursos de que trata o artigo 6º da <a href="#">Lei nº 14.944, de 9 de janeiro de 2013</a><br/> (...) Artigo 1º - Para os fins de que trata o artigo 6º da Lei nº 14.944, de 9 de janeiro de 2013, caberá à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente aplicar os respectivos recursos, visando à realização de obras de mitigação e compensação dos impactos causados pela implantação do empreendimento São Paulo Expo, observadas as seguintes disposições:<br/> (...)</p> <p><b><u>DECRETO Nº 66.135, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/> Fixa, conforme o caso, o percentual ou o valor anual máximo para pagamento de Bonificação por Resultados – BR</p> |
| SECRETARIAS E<br>OUTROS ÓRGÃOS<br>DO ESTADO | MARGINÁLIA ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Administração<br>Penitenciária<br>(SAP)     | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO 140, DE 18-10-2021</u></b><br/> Fixa os valores de honorários a serem pagos aos profissionais de nível superior dos cursos de Serviço Social, Psicologia ou Medicina, com Especialização em Psiquiatria, credenciados pela Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, através da Coordenadoria de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <p>Reintegração Social e Cidadania - CRSC, para prestação de serviços de realização de perícias, elaboração de laudos, relatórios, pareceres, exames, avaliações e demais ações de reintegração social, com fins de progressão de regime e/ou cessação de periculosidade na área da execução penal, desenvolvidas no âmbito das Coordenadorias da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Agricultura e Abastecimento (SAA)</b></p> | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SAA/SIMA Nº 5, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>         Altera dispositivo da Resolução Conjunta SAA/SIMA nº 4, de 1º/10/2021, que aprova o Manual Técnico Operacional - Volume I com as orientações, as diretrizes e os critérios aplicáveis à recomposição da vegetação nativa, para regularização ambiental dos imóveis rurais, os procedimentos para sua aplicação e contribui para alcance dos objetivos do <u>Decreto nº 65.881 de 20 de julho de 2021</u>, e dá providências correlatas.</p>                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Desenvolvimento Econômico (SDE)</b></p>   | <p><b>GABINETE DA SECRETÁRIA (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SDE Nº 46, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.</u></b><br/>         Altera a Resolução SDE Nº 32, de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre o pagamento de bolsa-auxílio no âmbito do Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda "Via Rápida", na modalidade "Via Rápida 18", e dá providências correlatas.</p> <p><b>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (CEETEPS)</b><br/>         – Gabinete do Diretor-Superintendente (GDS)<br/> <b><u>PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3107, 18 DE OUTUBRO DE 2021.</u></b><br/>         Estabelece normas para a concessão de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre de 2022, das Faculdades de Tecnologia.</p> |
| <p><b>Educação (SE)</b></p>                     | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SEDU 104, DE 21-10-2021</u></b><br/>         Altera a Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, que altera dispositivos das Resoluções SE-60, de 30-08-2013, SEDUC/SP 44, de 10-09-2019, SE - 4, 03-01-2020. SE - 8, de 17-01-2020 e SE 10, de 22-01-2020 que vigoram no Programa de Ensino Integral – PEI, e dá providências correlatas</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SEDUC 103, DE 21-10-2021</u></b><br/>         Dispõe sobre a organização curricular de cursos do Ensino Médio articulados à Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, a serem oferecidos em unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas</p>                                                                                                   |
| <p><b>Fazenda e Planejamento (SFP)</b></p>      | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SFP 56, DE 22-10-2021</u></b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | <p>Dispõe sobre a execução do <a href="#">Decreto nº 52.756, de 27 de fevereiro de 2008</a>.</p> <p><i>(*) Fica instituído o Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional, destinado aos estudantes matriculados e com frequência efetiva em cursos regulares de: I - nível médio; II - educação profissional técnica de nível médio; III - nível superior</i></p> <p><b><a href="#">RESOLUÇÃO SFP 55 DE 19-10-2021.</a></b></p> <p>O Secretário da Fazenda e Planejamento, à vista do disposto na <a href="#">Lei Complementar nº 1.079, de 17-12-2008</a>, e no artigo 11 da Resolução SF-116, de 09-11-2018, faz saber que:</p> <p>Artigo 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, relativo à Bonificação por Resultados – BR do exercício de 2020, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, corresponde a 95,01%, conforme apuração efetuada pela comissão instituída pela Resolução SFP 36, de 16-07-2021, e consubstanciada na nota de apuração anexa.</p> |
| <b>Governo (SG)</b>                       | <p><b>CHEFIA DE GABINETE</b><br/> <b>→ Departamento de Recursos Humanos</b><br/> <b><a href="#">COMUNICADO DRH-1, DE 1º-10-2021</a></b></p> <p>Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento para integrantes da série de classe de Engenheiro e Arquiteto, nos termos do art. 14 <a href="#">do Dec. 42.250-97</a>, alterado pelo <a href="#">Dec. 42.419-97</a>, referente ao exercício de 2021</p> <p><b>AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARTESP)</b><br/> <b>→ Diretoria Geral</b><br/> <b><a href="#">PORTARIA ARTESP Nº 95, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021</a></b></p> <p>Dispõe sobre utilização de uniformes completos pelos Agentes de Fiscalização de Transporte, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo — ARTESP.</p>                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Procuradoria Geral do Estado (PGE)</b> | <p><b>GABINETE DO PROCURADOR GERAL (GPG)</b><br/> <b><a href="#">RESOLUÇÃO PGE Nº 34, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</a></b></p> <p>Altera os dispositivos que especifica da Resolução PGE nº 9, de 30 de maio de 2014, e dá outras providências</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados da Resolução PGE nº 09, de 30 de maio de 2014:</p> <p>I - o artigo 1º:</p> <p>"Artigo 1º. Fica instituído, em favor dos integrantes da carreira de Procurador do Estado, um programa de ajuda financeira denominado "pró-hardware", a ser desenvolvido de acordo com as normas constantes na presente resolução, para aquisição de equipamentos portáteis nas seguintes categorias:</p> <p>(...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Saúde (SS)</b>                         | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><a href="#">RESOLUÇÃO SS-161, DE 22-10-2021</a></b></p> <p>Institui Grupo de Trabalho de Gestão de Qualidade e Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e dá providências correlatas.</p> <p><b><a href="#">RESOLUÇÃO SS Nº 159, DE 20-10-2021</a></b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SS -157, DE 20-10-2021</u></b></p> <p>Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Município de Dracena, referente a ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SS -156, DE 19-10-2021</u></b></p> <p>Dispõe sobre a suspensão temporária das avaliações do Auxílio Financeiro Santa Casa SUSstentável, 2º semestre 2021, e dá providências correlatas.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SS - 155, DE 19-10-2021</u></b></p> <p>Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa "Sorria São Paulo", para o exercício de 2021, e dá providências correlatas</p> |
| <b>Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)</b> | <p><b>REITORIA</b></p> <p><b><u>RESOLUÇÃO GR Nº. 67/2021, DE 20/10/2021</u></b></p> <p>Dispõe sobre a criação do Repositório Digital de Documentos Arquivísticos Permanentes e substituição do Sistema de Arquivos Históricos (SAHU/PesquisArqH) por novo Sistema Informatizado de Acervos Permanentes, para uso dos arquivos e centros de documentação da Unicamp.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Publicação DOE Legislativo</b>                  | <b>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>23/10/2021</b>                                  | <p><b>PROJETOS DE LEI</b></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 724, DE 2021</u></b></p> <p>Torna-se obrigatório em todo o Estado de São Paulo, o tabelamento de preços dos medicamentos quimioterápicos, em estabelecimentos privados habilitados em oncologia devendo obedecer ao limite do teto aplicado na Tabela da CMED, nos moldes estabelecidos para o consumidor final.</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 23/10/2021, p. 2</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 720, DE 2021</u></b></p> <p>Mensagem A-nº 117/2021 do Senhor Governador do Estado Institui o Programa Bolsa Auxílio Permanência - PBAP, voltado aos estudantes de graduação da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA em situação de vulnerabilidade socioeconômica.</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 23/10/2021, p. 1</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>22/10/2021</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 2021</u></b><br/> Altera Art. 9º, da <a href="#">Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008</a>, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 22/10/2021, p. 3</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 719, DE 2021</u></b><br/> Institui o Dia de Luta pela Dignidade dos Servidores do QAE/QSE.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 22/10/2021, p. 3</a></p> <p><b>COMUNICADOS</b><br/> COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL<br/> <b><u>COMUNICADO SDG Nº 47/2021</u></b><br/> O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que realizará no próximo dia 25 de outubro o segundo encontro do 25º Ciclo de Debates com Prefeitos, dirigentes e servidores dos executivos municipais, das 10 às 12 horas.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 22/10/2021, p. 15</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>21/10/2021</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 717, DE 2021</u></b><br/> Altera a <a href="#">Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989</a>, que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para a redução da alíquota nas faturas de energia elétrica a todos os contribuintes enquanto houver a fixação da bandeira vermelha.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 21/10/2021, p. 8</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 715, DE 2021</u></b><br/> Institui, no âmbito do Estado, o Programa Estadual de Incentivo às Exposições, Congressos e Feiras de Negócios e Educação na forma que especifica, e dá outras providências.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 21/10/2021, p. 8</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 714, DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Municípios do Estado de São Paulo instituir Conselho dos Direitos da Mulher, destinado a desenvolver políticas públicas para mulheres.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 21/10/2021, p. 8</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 713, DE 2021</u></b><br/> Dispõe sobre a publicidade dos preços nos postos de combustíveis e dá outras providências.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 21/10/2021, p. 8</a></p> |
| <p><b>20/10/2021</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2021</u></b><br/> Revoga o artigo 62 da <a href="#">Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020</a><br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 20/10/2021, p. 9</a></p> <p><b>COMUNICADOS</b><br/> COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p><b><u>COMUNICADO GP Nº 44/2021</u></b></p> <p>O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA a expedição dos ALERTAS de que trata o parágrafo 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao quarto bimestre (RRO) e segundo quadrimestre (RGF) do ano de 2021 das Câmaras e Prefeituras Municipais abaixo relacionadas.</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 20/10/2021, p. 101</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>19/10/2021</b></p> | <p><b>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR</b></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 2021</u></b><br/>(RETIFICAÇÃO)</p> <p>Leia-se como segue e não como constou:</p> <p>(...)</p> <p>Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da <a href="#">Constituição do Estado</a>.</p> <p>(...)</p> <p>(Publicado no D.A.L. de 16/10/2021, pág. 1)</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 19/10/2021, p. 8</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 709, DE 2021</u></b></p> <p>Dispõe sobre a isenção da alíquota de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na aquisição pela iniciativa privada de viaturas para doação ao Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo.</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 19/10/2021, p. 9</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 707, DE 2021</u></b></p> <p>Estabelece parâmetro mínimo de repasse financeiro do Estado para as APAE e demais organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, quando da assinatura de convênio com essas instituições para o recebimento, por elas, de alunos cuja deficiência não permita sua inclusão nas salas de aula do ensino regular.</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 19/10/2021, p. 9</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 706, DE 2021</u></b></p> <p>Institui o Programa "Escola de Paz e Liberdade" nas unidades de ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 19/10/2021, p. 8</a></p> <p><b>PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS</b></p> <p><b><u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2021</u></b></p> <p>Susta os efeitos da Resolução SEDUC nº 101, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que altera dispositivos da Resolução SEDUC 65, de 26-7-2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, nos termos do <a href="#">Decreto Estadual nº 65.384/2020</a> alterado pelo <a href="#">Decreto Estadual nº 65.849/2021</a>, e dá providências correlatas, IRRESPONSAVELMENTE TORNANDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, AINDA QUE CONTRARIAMENTE AO ENTENDIMENTO DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 19/10/2021, p. 9</a></p> |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Publicação<br/>DO - Cidade</b> | <b>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>23/10/2021</b>                 | <p><b><u>LEI Nº 17.699, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 651/17, DOS VEREADORES ARSELINO TATTO – PT, FELIPE BECARI – PSD E ISAC FELIX – PL)<br/>Determina a inclusão de serviços de proteção à mulher vítima de violência nos <i>sites</i> da Prefeitura do Município e da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p><b><u>LEI Nº 17.697, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 569/15, DO VEREADOR EDIR SALES – PSD)<br/>Institui o Programa Cultural <i>Ballet</i> para Todos, e fixa outras providências</p> <p><b><u>LEI Nº 17.695, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 378/21, DOS VEREADORES ...)<br/>Acrescenta artigo à <a href="#">Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020</a>, para dispor sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p><b><u>LEI Nº 17.694, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 368/20, DO VEREADOR CELSO GIANNAZI – PSOL)<br/>Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Cinemateca Brasileira.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 60.657, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Confere nova redação ao artigo 10 do <a href="#">Decreto nº 60.197, de 23 de abril de 2021</a>, que dispõe sobre o Projeto Ruas SP, destinado a viabilizar o atendimento, por bares e restaurantes em espaços públicos, na forma que especifica.</p> |
| <b>22/10/2021</b>                 | <p><b>SUPLEMENTO</b><br/>EDITAIS<br/><b>FAZENDA</b><br/><b><u>DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD</u></b><br/>EDITAL 034/21 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO<br/>(...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>20/10/2021</b>                 | <p><b><u>LEI Nº 17.691, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 652/18, DOS VEREADORES ...)<br/>Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no âmbito do município de São Paulo</p> <p><b><u>LEI Nº 17.690, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 867/17, DOS VEREADORES ...)<br/>Institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de São Paulo, SP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b><u>LEI Nº 17.689, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 364/21, DOS VEREADORES... )<br/>Dispõe sobre as normas de fiscalização de estabelecimentos denominados ferro-velho, e dá outras providências.</p> <p><b><u>LEI Nº 17.688, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 222/11, DO VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS)<br/>Estabelece normas gerais para realização de reclamações e denúncias no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo, e dá outras providências</p> <p><b><u>LEI Nº 17.687, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 363/21, DOS VEREADORES ...)<br/>Institui a Política Municipal de Fiscalização, Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Carros, Motos e Caminhões, intensifica as normas de fiscalização e funcionamento para empresas que atuam no desmanche</p> <p><b><u>LEI Nº 17.686, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 156/21, DOS VEREADORES ...)<br/>Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dá outras providências.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 60.651, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021</u></b><br/>Institui o Comitê de Governança do Projeto Lige os Pontos.</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço:[http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home\\_1\\_0.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx)

#### **Equipe Responsável pelo Boletim:**

Maria Isa de Aquino Sousa  
[mariaisa@sp.gov.br](mailto:mariaisa@sp.gov.br)

Marcelo Conti  
[mconti@sp.gov.br](mailto:mconti@sp.gov.br)

Mauro Sérgio Nascimento da Silva  
[maurosilva@sp.gov.br](mailto:maurosilva@sp.gov.br)

Silvio Tadeu Brígido  
[sbrigido@sp.gov.br](mailto:sbrigido@sp.gov.br)

Edson Prates  
[eprates@sp.gov.br](mailto:eprates@sp.gov.br)

**Secretaria de Governo do Estado de São Paulo - Biblioteca Jurídica**

Contato:

(11) 2193-8107 e 2193-8144

**[bibjur@sp.gov.br](mailto:bibjur@sp.gov.br)**

**Cancelamento:**

Se não houver interesse em continuar recebendo este informativo, favor acessar o endereço:

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/filtrar-lixo-eletr%C3%B4nico-e-spam-no-outlook-na-web-d89d57b7f41d>